

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1554, de 12 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas, previsto na Lei nº 1529 de 10 de agosto de 2020, conforme determinas a LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V, e dá outras providências"

O Povo de Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - O Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, mencionado na Lei Municipal nº 1529, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar conforme aprovado nesta lei, a fim de atender ao inciso V, § 2º, artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2021.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal

